

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 762/2020

EDITAL Nº. 235/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações – SML, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 117/2020, com o fim de elaborar a ata de divulgação do resultado do julgamento proferido pela Comissão técnica da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT, quanto ao recurso administrativo interposto pelo proponente: Feliciano Falcão Cavalcanti Lins, conforme segue: *“No dia 12 de novembro de dois mil e vinte, a Comissão Técnica, formada pelos servidores da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT: Claudete Machado Ferreira (Matricula: 57649), Deise Viegas de Azevedo (Matricula: 92223) e Elisete Izabel Aliatti (Matricula: 76287), realizaram a conferência dos documentos da interposição de recurso dos proponentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 235/2020. Solicitou recurso na etapa de seleção para esse Chamamento, o seguinte proponente: Feliciano Falcão Cavalcanti Lins. O resultado está relacionado a seguir:*

RECURSO 2ª FASE EDITAL PROJETOS - LEI ALDIR BLANC				
Nº	NOME DO PROPONENTE	ÁREA ARTÍSTICA-CULTURAL	RECURSO	MOTIVO
1	Feliciano Falcão Cavalcanti Lins	Artes Cênicas	Indeferido	9.5. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição 15.2.2. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2404 - Data 19/11/2020 - Página 25 / 27

Assim, de acordo com a manifestação apresentada em ata, consoante à legislação pertinente, e orientando-se pelo parecer acima qualificado, a Comissão Permanente de Licitações, julga como improcedente, o recurso apresentado pelo proponente: Feliciano Falcão Cavalcanti Lins, por entender que o recurso apresentado não trouxe elementos novos, que viessem a rever ou modificar os atos realizados pela Comissão de Seleção e Avaliação, indeferindo o mesmo, ficando deste modo, mantido o resultado da análise veiculada através da Ata de reunião da CPL para divulgação dos projetos premiados, publicada na - Edição Complementar 2 - 2393 - Data 04/11/2020 - Página 1 / 7 DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 738/2020. Nada mais havendo digno de registro, através da presente ata, a CPL instrui o processo administrativo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para homologação pela autoridade superior, Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Após a homologação da decisão a presente ata que veicula o julgamento dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Encerra-se a sessão e a presente ata vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 117/220